

aapb_ana duarte

De: "Joel Santos" <joel.santos@imoholding.pt>
Para: "aapb_susana santos" <susanasantos@aapb.pt>
Cc: "Vitor Silva" <vitor.silva@cm-cascais.pt>; "João Palma" <joao.palma@cm-cascais.pt>
Enviado: quinta-feira, 24 de Setembro de 2009 15:33
Anexar: 20090923153433853.tif; 090923MIV0026277.pdf; EPAL - PP Arneiro E_Geral 2009_13632 2009072009.pdf
Assunto: FW: URGENTE - Draft Acta da Conf. Serviços - PP do Arneiro - CASCAIS
Cara Susana,

No seguimento da nossa conversa telefónica, e como pode verificar no email infra da EPAL dirigido à CCDD-LVT, esta entidade considera que não estão contempladas as questões por eles enunciadas no parecer de 9 de Julho de 2009, pelo que emite parecer desfavorável.

Uma vez que a proposta de Plano foi entregue na CMC a 6 de Julho de 2009 é natural que assim tenha sucedido, uma vez que o parecer da EPAL é posterior.

Aliás, isso mesmo foi a seu tempo esclarecido e confirmado junto da EPAL no ofício de 22 de Julho da CMC, que anexo.

Não obstante, cuido que quanto à questão central, faixa de servidão ao Adutor da Costa do Sol, se encontra reflectida nos desenhos da proposta de Plano a faixa de 30 metros, 2 x 15metros ao eixo.

Aliás, segundo me havia esclarecido a proposta de Plano cumpre, até em excesso, uma vez que o RPDM é mais restritivo. aguardo melhor confirmação.

Quanto aos 6 pontos do Parecer Jurídico, e uma vez que é plausível que a nossa redacção não seja coincidente com o parecer jurídico da EPAL, importa proceder às alterações nos termos preconizados no aludido parecer.

Atenciosamente,

Joel Santos

Administrador Grupo | Member of The Board
joel.santos@imoholding.pt

**Sede:**

Rua Castilho, 44 – 6.º | 1250-071 Lisboa
Tel.: +351 21 380 80 80 | Fax.: +351 21 380 80 89

Escritório:

Largo do Tribunal, 5 | 3080-165 Figueira da Foz
Tel.: +351 233 420 582 | Fax.: +351 233 420 584

<http://www.imoholding.pt/>

Esta mensagem e seus ficheiros anexos incluem informação privada, confidencial e legalmente protegida que só deve ser lida por quem nela conste como destinatário. A difusão, distribuição ou reprodução desta mensagem, do seu conteúdo ou de quaisquer ficheiros anexos por outra pessoa que não seja o destinatário é expressamente proibida por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, agradecemos que imediatamente a elimine do seu sistema e contacte o remetente, via telefone, fax ou e-mail. This message and related attachments include private, confidential and legally protected information that may only be read by the stated addressee. The broadcast, distribution or reproduction of this message, its contents and related attachments by someone who is not its intended recipient is strictly forbidden by law. If you are not the intended recipient please delete this message from your system and notify the sender by e-mail, telephone or fax.

Vitor Silva [<mailto:vitor.silva@cm-cascais.pt>]

Enviada: quinta-feira, 24 de Setembro de 2009 13:40



Para: João Palma; Joel Santos

Cc: jsalgue@epal.pt; pedrorat@epal.pt; luismend@epal.pt; anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt; Eugénio Rosa

Assunto: FW: URGENTE - Draft Acta da Conf. Serviços - PP do Arneiro - CASCAIS

Caros, Bom dia.

Após reunião telefónica com o Sr. Eng. José Salgueiro, na qual obtive a oportunidade de apresentar as devidas desculpas - institucionais e em nome dos presentes - pelo facto de os representantes da CMC terem afirmado na Reunião de Conferência de Serviços do PP em epígrafe, em moldes peremptórios, que todas as alterações que haviam sido pedidas pela EPAL (em momento de “concertação prévia”) tinham sido contempladas, aproveitando ainda o momento para esboçar eventuais razões que possam justificar o lapso, concluiu-se que se deveria optar pela seguinte metodologia de trabalho no sentido de ultrapassar a questão:

- 1 – emissão de e-mail (facto que desde já peço que o presente se revista dessa missão), garantindo que todas as questões serão atendidas;
- 2 – não haverá necessidade de se efectuarem Reuniões de Concertação, tornando todo o expediente mais célere (suportado pela garantia dada no ponto anterior);
- 3 – que a CMC proceda à remessa de 1 CD com toda a proposta final (após a inclusão das alterações solicitadas pelas diversas entidades e atendidas pela CMC) que irá ser sujeita a Discussão Pública – em momento anterior àquela fase.

Neste sentido, estabeleço que as alterações se comecem a processar.

Com os melhores cumprimentos.

Vitor Silva

(D.DPE – CMC)

De: José Salgueiro [mailto:jsalgue@epal.pt]

Enviada: quarta-feira, 23 de Setembro de 2009 17:01

Para: anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt

Cc: Vitor Silva; João Palma; Pedro Rato; Luis Manuel Lourenço Mendes

Assunto: URGENTE - Draft Acta da Conf. Serviços - PP do Arneiro - CASCAIS

Sr.^a Eng.^a Anabela Cortinhal,

Serve o presente para concordar com o draft proposto para a acta, contudo enviamos o nosso parecer desfavorável, visto que não estão contempladas as questões identificadas no nosso parecer de 9 de Julho de 2009, ref. 090923MIV0026277.

Os melhores cumprimentos

José Salgueiro

Chefe de Departamento

DIR/MIV - Departamento de Manutenção de Vila Franca

TM (351) 917 25 24 27 / 7 2173; Ext. 2173 / 3138

jsalgue@epal.pt



EPAL – Empresa portuguesa das Águas Livres, S.A.
Direcção de Infra-estruturas de Rede
Departamento de Manutenção de Vila Franca
A/c Exmo. Sr. Eng. José Salgueiro
Av. da Liberdade, 21
1250-144 Lisboa

22 07 09 038602

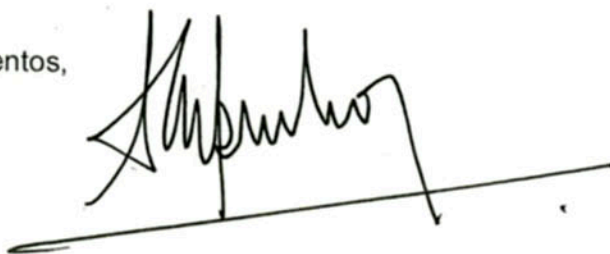
ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO

Acusamos a recepção do vosso ofício com a ref.^a MIV0018338, de 09.Jul.09, assim como do vosso e-mail remetido na mesma data, agradecendo a pronta análise ao dossiê sectorial por nós enviado em 18.Jun.09.

Informamos no entanto que, em virtude de a proposta de plano ter sido concluída a 6 de Julho, por motivos de agenda da Câmara, o vosso parecer técnico-jurídico não foi tido em conta no conteúdo da proposta de plano que remetemos à CCDR-LVT para efeitos de convocatória da “conferência de serviços”.

Contudo, as rectificações decorrentes do vosso parecer serão introduzidas na proposta de Plano antes do período de discussão pública do mesmo, sem prejuízo das eventuais alterações que venham a surgir por solicitação vossa ou de alguma outra entidade.

Com os melhores cumprimentos,



António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



090923MIV0026277

À
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, nº 7
1250-048 LISBOA

NUI – 2009-013289-S 2009/08/06
DSOT/DGT-000446-2009
Proc. PP – 11.05.02/2004-I

Assunto: PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
LISBOA / CASCAIS / CARCAVELOS

Exmos. Senhores

Tendo presente a Vossa carta em referência, que mereceu a nossa melhor atenção, cumpre-nos informar que em 09.JUL.2009 enviámos à Câmara Municipal de Cascais carta, com a Ref. 090709MIV0018338, com o parecer Técnico/Jurídico à documentação do “PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO”, a qual anexamos;

Na mesma, dissemos que a faixa de servidão ao Adutor da Costa do Sol não se encontrava inteiramente correcta, desenho n.º 006.2, devendo ser indicado 30 metros (10 metros da faixa “non aedificandi” e 2 x 10 metros de largura das “faixas de respeito”), sendo que as “faixas de respeito” têm o seu início nos extremos da faixa “non aedificandi”, para ambos os lados.

Quanto ao (TLS) – Transporte Ligeiro de Superfície, comunicámos a reserva do direito de propriedade da faixa de terreno do novo traçado do Adutor, deixando para altura própria o nosso parecer sobre a sua eventual construção.

Mais, comunicámos os aspectos Jurídicos a ter em consideração na documentação apresentada, de acordo com o descrito nos pontos de 1 a 6 do referido parecer técnico/jurídico.



Face ao exposto, solicitamos que os elementos constantes do nosso parecer de 09 de Julho de 2009, sejam tidos em consideração na documentação do PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO”.

Com os melhores cumprimentos,

EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE REDE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VILA FRANCA

(José Salgueiro)

Anexo: Parecer Técnico/Jurídico Ref. 090709MIV0018338

MIV/PR





090709MIV0018338



Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 CASCAIS

S/Ref. 18.JUN.2009
033008

N/Ref.

Data

Assunto: "PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO"

Exmo. Senhor Presidente

Tendo presente a Vossa carta em referência, a qual nos mereceu a melhor atenção, informamos que, na sequência da análise da documentação recebida, o parecer Técnico/Jurídico ao assunto em epígrafe é o seguinte:

I - Parecer Técnico

A EPAL, S.A. concorda com a alteração proposta ao traçado do Adutor Alfragide – Cobre (Costa do Sol), contudo, gostaríamos de referir os seguintes aspectos:

1. A representação da faixa de servidão ao Adutor da Costa do Sol, não está inteiramente correcta no desenho 006.2, devendo estar indicado 30 metros e não 20 (de acordo com esquema em anexo), e descrito na acta de reunião de 17 de Março.
2. O processo terá que ser licenciado de acordo com o Decreto – Lei 230/91 de 21 de Junho, cuja minuta de requerimento anexamos.
3. No que respeita à previsão de implantação do transporte ligeiro de superfície (TLS), reservamos o direito de propriedade da faixa de terreno do novo traçado do Adutor, deixando para altura própria o nosso parecer sobre a sua eventual construção.



2 – Parecer Jurídico

1. A Memória Descritiva do Plano, na página 2, não refere a reunião realizada no dia 01 de Fevereiro de 2008 entre a Equipa Técnica da Câmara Municipal de Cascais (CMC), o Promotor (Aprigius, S.A.) e a Equipa Técnica da EPAL, S.A. Consequentemente, deverá ser acrescentado o seguinte texto em substituição do 3.º parágrafo com as alterações correspondentes:

“ Neste contexto realizaram-se no passado dia 01/02/2008 e dia 17/03/2009 duas reuniões entre a Equipa Técnica que está a elaborar o Plano de Pormenor, o Promotor e a Equipa Técnica da EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL, S.A.) tendo resultado as Actas das Reuniões que se apresentam no Anexo I.”

2. No terceiro ponto da página 9 da Memória Descritiva do Plano, deverá ser acrescentado o seguinte texto sublinhado: “ Servidão à Condução da Costa do Sol – é proposta a alteração ao traçado da condução evitando que a faixa de terreno propriedade da EPAL coincida com áreas a construir (com excepção para o cruzamento com a VOC) nos termos de Protocolo a outorgar pela Câmara Municipal de Cascais, o Promotor e a EPAL, S.A.”.
3. No primeiro ponto da página 10 da Memória Descritiva do Plano, deverá ser acrescentado o seguinte texto sublinhado: “ Reserva de Espaço para o Transporte Ligeiro de Superfície (TLS), conforme as condições a indicar pela EPAL, S.A., caso se pretenda a sua instalação sobre as parcelas de terreno da propriedade da EPAL, S.A., prevendo-se a implementação do sistema de transporte, define-se uma faixa de protecção de 3m para cada lado do eixo da via proposta. (...)”
4. Na página 15 da Memória Descritiva do Plano, sob o título da “ Galeria Técnica” no 3.º parágrafo, deverá ser acrescentado o seguinte texto sublinhado: “ A galeria técnica será em túnel fechado e terá as dimensões necessárias para executar quaisquer trabalhos de manutenção, reparação e substituição da condução, assim como capacidade para albergar uma eventual duplicação da mesma bem como o acesso permanente e restrito por parte da EPAL, S.A. sempre que seja necessário.”
5. Na página 16 da Memória Descritiva do Plano, sob o título de “ Cedências – Outras Situações” bem como no n.º I do Artigo 42.º do Regulamento do Plano, deverá ser acrescentado o seguinte texto sublinhado: “ Sobre o terreno propriedade da EPAL, na parte devidamente identificada como 9.I na Planta de Implantação e na Planta de Cadastro – Situação Proposta, é constituído um direito de superfície em favor do Município, de forma a garantir a passagem da VOC Troço I, nos termos das condições a indicar pela EPAL, S.A.”

6. Por último, a acta é o documento onde se faz o relato oficial de tudo o que se passou e decidiu durante a sessão, numa reunião para decidir em conjunto, pelo que deve ser lida e assinada pelos presentes.

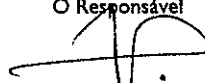
Mais informamos que a acta da reunião sobre o Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro, realizada em 01 de Fevereiro de 2008, deverá ser assinada pelos presentes na mesma, pelo que a anexamos e gostaríamos que a devolvessem afim de completarmos as restantes assinaturas.

Com os melhores cumprimentos,

EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA

DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE REDE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VILA FRANCA

O Responsável


(José Salgueiro)

MIV/PR

